



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 294/2020

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para os fins que especifica e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **JOEL MARINS DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Araputanga – MT, no uso de suas atribuições previstas no art. 104, II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 158, 163 e 164 da Lei nº 135, de 08 de maio de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração oportuna e aprazada, garantido o contraditório e ampla defesa, de que trata os fatos descritos na documentação anexa, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo Administrativo em questão deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 346 de 07 de outubro 2019.

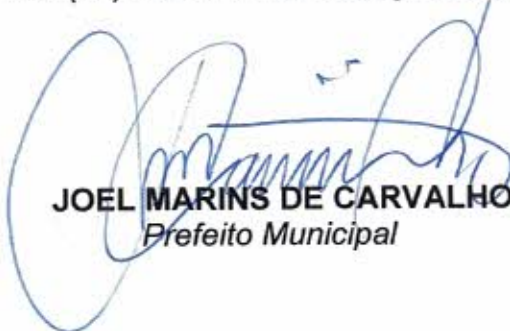
Art. 4º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que tão logo se instale tome as imediatas.

Art. 5º. Este processo administrativo disciplinar, a teor do art. 167 da Lei Municipal nº 135/1992 deverá ser concluído num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitindo-se a prorrogação por igual período, desde que justificadamente.

Art. 6º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE

CPF: 555.056191-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO CPF: 201.799.601-72 RG: 277036 SSP/MT	ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT
---	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Araguaína – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2020, às 09h00 min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios; material de limpeza; artigos, utensílios e utilidades de uso doméstico e pessoal, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, condutores elétricos e equipamentos de força e distribuição, equipamentos para refeitório, copa e cozinha, artigos de higiene e gás de cozinha engarrafado, nas quantidades abaixo especificadas para as Secretarias Municipais, demais detalhes dos itens se encontram arrolados no Anexo I – Termo de Referência, deste edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, Setor de Licitações, e-mail licitacao@araguaina.mt.gov.br

Araguaina – MT, 21 de Agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para os fins que especifica e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Araputanga – MT, no uso de suas atribuições previstas no art. 104, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 158, 163 e 164 da Lei nº 135, de 08 de maio de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração oportuna e aprazada, garantido o contraditório e ampla defesa, de que trata os fatos descritos na documentação anexa, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo Administrativo em questão deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 346 de 07 de outubro 2019.

Art. 4º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que tão logo se instale tome as imediatas.

Art. 5º. Este processo administrativo disciplinar, a teor do art. 167 da Lei Municipal nº 135/1992 deverá ser concluído num prazo máximo de 60

(sessenta) dias, admitindo-se a prorrogação por igual período, desde que justificadamente.

Art. 6º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2020

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 015/2020:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 – MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.440.338/0001-13.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular e o Sr. Nelson Ramos de Andrade como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL